Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste
Gabinete da Presidência
RUA DUQUE DE CAXIAS S/N — CENTRO COMUNITÁRIO
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

336/81

LEI Nº 326/81

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º:- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante processo de licitação legal os veículos, de propriedade do Município, a seguir descritos:
Um caminhão Chevrolet 60, ano de fabricação 1973, movido por motor a gasolina e equipado com basculante;
Uma camioneta pick up Ford 75, ano de fabricação 1974, movida por motor à gasolina.

Art. 2º:- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal em 19 de maio de 1.981

Sadi Valduga
Presidente

Cirio Hippler
1º Secretário

Sextilio Ranzan
2º Secretário